



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento – Equipe Multidisciplinar:

Membro Titular:

Larissa Reis Silva – Matrícula: 90.971

Membro Suplente:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

3. Equipe de gestão e fiscalização:

Gestor Titular:

Francielly Reis Resende – Matrícula: 89.345

Gestor Suplente:

Camila Moreira Gonzalez Saturnino – Matrícula: 50.420

Fiscal Titular:

Erika das Graças Almeida – Matrícula: 90.596

Fiscal Suplente:

Milene Cardoso Milani – Matrícula: 89.909

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O objeto deste documento se encontra previsto no item 125 do Plano Anual de Contratações para o Ano de 2026.

5. Estimativas das quantidades:

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de realização dos testes de constância e emissão dos respectivos laudos técnicos em 02 (dois) equipamentos emissores de radiação ionizante pertencentes às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) equipamento de raio X fixo, Modelo: Lotus/HF 800M, e 01 (um) mamógrafo, Modelo: Fujifilm/Amulet Innovality, instalados no Especializa Minas – CEAE/Campo Belo-MG e CAS – Centro de Atenção Secundária, em atendimento às exigências da Resolução RDC nº 611/2022 e demais normativas sanitárias aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE TESTE DE CONSTÂNCIA <ul style="list-style-type: none">• Aparelho de raio x modelo: (lotus/hf 800m)• Mamógrafo modelo: (fujifilm/amulet innovality) Com despesa de deslocamento incluso	Serviço	1

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação e emissão de teste de constância para os equipamentos de raio X fixo (Modelo: Lotus/HF 800M) e





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

mamógrafo (Modelo: Fujifilm/Amulet Innovality), instalados no Especializa Minas – CEAE/Campo Belo e no CAS – Centro de Atenção Secundária, unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas junto a empresas que demonstram capacidade técnica, experiência comprovada na execução desse tipo de serviço e interesse em atender à demanda da Administração Pública. Essas empresas atendem aos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde e estão em conformidade com as especificações técnicas e com a capacidade de execução necessária.

A coleta de orçamentos de diferentes fornecedores possibilitou a análise das opções disponíveis, que atendem aos requisitos essenciais para dar continuidade ao processo. A viabilidade econômica foi confirmada, pois os preços obtidos ficaram dentro dos limites estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor, em conformidade com a legislação vigente.

Essa solução atende às necessidades imediatas e é economicamente viável, eficiente e em conformidade com as exigências legais. A decisão foi fundamentada em uma análise técnica criteriosa e em uma avaliação econômica que otimiza os recursos públicos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a qualidade, segurança e legalidade do processo.

7. Estimativa do valor

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE TESTE DE CONSTÂNCIA <ul style="list-style-type: none">Aparelho de raio x modelo: (lotus/hf 800m)Mamógrafo modelo: (fujifilm/amulet innovality) Com despesa de deslocamento incluso	R\$ 1.336,66	1	R\$ 1.336,66

Os valores apresentados no quadro acima correspondem à média de preços obtida a partir dos orçamentos coletados durante o levantamento de mercado.

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa do valor para a contratação foi baseada em um levantamento abrangente e criterioso do mercado, considerando parâmetros técnicos e econômicos. A pesquisa teve como objetivo garantir que os preços praticados estivessem alinhados com a realidade do mercado e que a contratação estivesse em conformidade com a legislação vigente.

Os principais parâmetros utilizados para a estimativa do valor foram:

- Orçamentos de Múltiplos Fornecedores:** Foram coletados orçamentos de empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação e emissão de teste de constância, considerando viabilidade técnica e disponibilidade para execução imediata. A comparação entre diferentes propostas permitiu identificar uma média de preços justa e condizente com o mercado.
- Compatibilidade com o Limite Legal para Dispensa:** A pesquisa de preços verificou se os valores estimados





estavam dentro dos limites legais para a modalidade de dispensa por valor, conforme determina a legislação municipal, evitando a necessidade de abertura de licitação.

3. **Histórico de Contratações Semelhantes:** A análise considerou dados de contratações anteriores para itens semelhantes, garantindo que a estimativa estivesse baseada em referências históricas e condizentes com as condições de mercado atualizadas.
4. **Eficiência e Sustentabilidade Econômica:** O processo priorizou a melhor relação custo-benefício, assegurando que o valor estimado fosse economicamente viável e contribuísse para a otimização dos recursos públicos.

Esses parâmetros permitiram uma análise técnica precisa e uma fundamentação econômica sólida, assegurando a transparência e a eficiência na estimativa do valor. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação se mostrou a alternativa mais adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a qualidade, a legalidade ou a economicidade do processo.

9. Descrição da solução

Solução: Dispensa em razão de valor para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação e emissão de teste constância para os equipamentos de raio x fixo (Modelo: Lotus/HF 800M) e mamógrafo (Modelo: Fujifilm/Amulet Innovality) do Especializa Minas- CEAE/Campo Belo e CAS – Centro de Atenção Secundária, unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme instrui a Resolução RDC 611/2022 e demais Normativas-IN de controle sanitários dos serviços de saúde.

Vantagens:

- **Regularização Sanitária:** O serviço atende às exigências da Resolução RDC nº 611/2022 e demais normas aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem, contribuindo para a manutenção da regularidade sanitária das unidades de saúde;
- **Segurança para Pacientes e Profissionais:** Os testes de constância permitem verificar o desempenho dos equipamentos emissores de radiação ionizante, reduzindo riscos relacionados à exposição inadequada à radiação;
- **Qualidade Diagnóstica:** A avaliação periódica dos equipamentos contribui para a obtenção de imagens com qualidade adequada, aumentando a confiabilidade dos exames realizados;
- **Identificação Preventiva de Não Conformidades:** Os testes possibilitam a detecção antecipada de falhas, desvios operacionais ou necessidades de manutenção dos equipamentos;
- **Continuidade dos Serviços:** A emissão dos laudos técnicos e a comprovação do controle de qualidade contribuem para a manutenção regular dos serviços de radiologia e mamografia prestados à população;
- **Suporte às Fiscalizações e Auditorias:** Os relatórios emitidos constituem documentação técnica necessária para processos de licenciamento sanitário, inspeções e auditorias dos órgãos competentes.

Desvantagens:

- **Necessidade de Disponibilização dos Equipamentos:** A realização dos testes exige o acesso aos equipamentos e aos ambientes onde estão instalados, podendo demandar ajustes na programação dos atendimentos durante a execução dos serviços;





- **Dependência de Empresa Especializada:** A execução do objeto requer profissionais e instrumentos específicos, o que limita a realização dos serviços a empresas devidamente qualificadas e habilitadas;
- **Custo Periódico de Conformidade:** Por se tratar de procedimento obrigatório de controle de qualidade, haverá necessidade de novas contratações futuras para manutenção da regularidade sanitária dos equipamentos;
- **Possível Necessidade de Adequações Técnicas:** Caso sejam identificadas não conformidades durante os testes, poderá haver necessidade de manutenção corretiva ou ajustes nos equipamentos para atendimento às exigências normativas.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A opção pelo não parcelamento da contratação se justifica pela natureza técnica, específica e indivisível do serviço, que consiste na avaliação e emissão dos testes de constância dos equipamentos de raio X fixo (Modelo: Lotus/HF 800M e mamógrafo (Modelo: Fujifilm/Amulet Innovality), instalado no CAS – Centro de Atenção Secundária, unidades da Secretaria Municipal de Saúde. A execução integral por uma única empresa garante uniformidade nos procedimentos, responsabilidade técnica, padronização dos laudos emitidos e maior agilidade na prestação dos serviços, sendo que o fracionamento poderia comprometer a celeridade, a economicidade, a eficiência operacional e a regularização sanitária das unidades de saúde.

11. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de avaliação e emissão do teste de constância incluem:

- Garantir a conformidade dos serviços de diagnóstico por imagem com a Resolução RDC nº 611/2022 e demais normativas sanitárias aplicáveis;
- Assegurar a realização dos testes de constância e emissão dos respectivos laudos técnicos dos equipamentos de raio X fixo e mamógrafo das unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Manter a regularidade sanitária e operacional das unidades de saúde perante os órgãos de fiscalização e controle;
- Garantir maior segurança aos pacientes e profissionais quanto à exposição à radiação ionizante;
- Assegurar a qualidade, confiabilidade e precisão dos exames realizados pelos equipamentos;
- Prevenir falhas técnicas e identificar possíveis não conformidades nos equipamentos de diagnóstico por imagem;
- Garantir a continuidade dos atendimentos e serviços prestados à população sem interrupções;
- Disponibilizar documentação técnica necessária para auditorias, inspeções e processos de licenciamento sanitário;
- Promover maior eficiência operacional dos equipamentos e adequada manutenção do controle de qualidade;
- Assegurar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos por meio de contratação tecnicamente eficiente e viável.

12. Providências da Administração





Para assegurar o cumprimento adequado das condições estabelecidas no contrato, são atribuídas responsabilidades específicas.

A **fiscal administrativa, Camila Moreira Gonzalez Saturnino**, é responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário. Ela age prontamente para resolver quaisquer não conformidades que possam surgir durante a execução do contrato, assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com as diretrizes administrativas estabelecidas.

A **fiscalização técnica** está a cargo **Erika das Graças Almeida e Milene Cardoso Milani**, cuja função principal é acompanhar minuciosamente a execução do contrato. Elas registram todas as ocorrências relevantes e emite notificações para as correções necessárias, garantindo que o item seja entregue conforme as especificações contratadas. Além disso, comunicam ao gestor do contrato situações que exijam decisões que ultrapassem sua competência, contribuindo para a eficiência na gestão operacional do contrato.

A **gestora do contrato, Francielly Reis Resende**, desempenha um papel central, coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ela mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

13. Contratações correlatas

Não existe contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. Impactos ambientais

A contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que os serviços consistem na realização de avaliações técnicas e emissão de laudos dos equipamentos de diagnóstico por imagem já existentes nas unidades de saúde.

Os serviços contribuirão para o adequado funcionamento dos equipamentos emissores de radiação ionizante, reduzindo riscos de exposição desnecessária à radiação para pacientes, profissionais e meio ambiente.

A realização periódica dos testes de constância auxilia na identificação preventiva de falhas técnicas, evitando o uso inadequado dos equipamentos e possíveis danos ambientais decorrentes de funcionamento irregular.

A empresa contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços, adotando boas práticas técnicas e destinação adequada de eventuais resíduos gerados.

A contratação contribui indiretamente para a sustentabilidade e eficiência dos serviços de saúde, por meio da manutenção preventiva e do controle de qualidade dos equipamentos utilizados nos atendimentos à população.

15. Parecer Conclusivo

Diante das informações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação e emissão de testes de constância dos equipamentos de raio X fixo (Modelo: Lotus/HF 800M) e mamógrafo (Modelo: Fujifilm/Amulet Innovality), instalados no Especializa Minas –





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEAE/Campo Belo e no CAS – Centro de Atenção Secundária, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende às exigências estabelecidas pela Resolução RDC nº 611/2022 e demais normativas sanitárias aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem, garantindo a regularidade sanitária das unidades, a segurança dos pacientes e profissionais, a qualidade dos exames realizados e a continuidade dos serviços prestados à população.

Verificou-se, ainda, que os valores estimados se encontram compatíveis com os praticados no mercado e dentro dos limites legais para realização de dispensa de licitação em razão do valor, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação e a viabilidade da solução apresentada, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação pretendida, nos termos da legislação vigente.

Campo Belo, 08 de junho de 2026.

Larissa Reis Silva – Matrícula: 90.971
Membro da Equipe Multidisciplinar

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795
Membro da equipe de planejamento

Nádia Duque Lamounier – Matrícula: 87.947
Membro do Setor de Elaboração de Documentos

Francielly Reis Resende – Matrícula: 89.345
Gestor Titular





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Camila Moreira Gonzalez Saturnino – Matrícula: 50.420
Gestor Suplente

Erika das Graças Almeida – Matrícula: 90.596
Fiscal Titular

Milene Cardoso Milani – Matrícula: 89.909
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

